

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/ARTRAN-PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º da Lei Estadual n.º 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que institui a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO a implantação em curso pelo Estado do Pará do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), instituído pela Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de setembro de 2024, cuja rede básica inicial abrange deslocamentos entre os municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará, com vistas à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade nessa área de abrangência; e

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 5.º da Lei n.º 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 025/2025 – GAB ARTRAN que consolida a primeira relação de serviços de transporte público do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB), em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Estadual n.º 10.720 de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º – Justificar a conveniência da outorga de concessão com base no Anexo Único desta PORTARIA.

Art. 2.º – O objeto da concessão será a contratação dos serviços de programação, operação e controle dos serviços de transporte público (Troncal e Alimentador) integrantes do SIT/RMB, e de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação da Garagem Metropolitana, da Frota de ônibus e das Estações de Recarga dos ônibus elétricos, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará.

Art. 3.º – A área da concessão compreende a rede básica inicial do SIT/RMB, que abrange deslocamentos entre os municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Santa Bárbara do Pará.

Art. 4.º – O prazo da concessão é de 15 (quinze) anos, contados da data de início da Operação Regular das linhas de ônibus, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da SEINFRA e após manifestação da ARTRAN/PA, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.720 de 30 de setembro de 2024.

Art. 5.º – Autorizar a abertura de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, com base na justificativa anexada a esta PORTARIA, à contratação dos serviços de programação, operação e controle dos serviços de transporte público (Troncal e Alimentador) integrantes do SIT/RMB, e de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação da Garagem Metropolitana, da Frota de ônibus e das Estações de Recarga dos ônibus elétricos, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará.

Art. 6.º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 24 de janeiro de 2025

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL ARTRAN/PA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/ ARTRAN-PA

A Região Metropolitana de Belém (RMB) localizada no Estado do Pará, Brasil, com população de aproximadamente 2,54 milhões de habitantes, (IBGE, 2022), cerca de 29,3 % da população do Estado do Pará, é composta pelos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Castanhal e Barcarena e desempenha um importante papel na socioeconômica paraense.

Diversos problemas de interesse comum aos municípios e característicos das regiões metropolitanas brasileiras podem ser identificados na RMB, com destaque para as sérias dificuldades enfrentadas por sua população, quanto à mobilidade interna. O aumento no fluxo de transporte, resultante do crescimento populacional e do alto incremento na frota veicular, aliado à ausência de um sistema eficiente de transporte público por ônibus e das poucas alternativas viárias de ligação metropolitana, tem agravado as condições de circulação na RMB, fazendo com que, usuários do sistema de transporte público, já dispensem até 5 horas diárias em deslocamentos casa-trabalho-casa1.

A operação do atual sistema convencional de transporte coletivo metropolitano, com grande quantidade de linhas radiais superpostas nos principais corredores (Rodovia BR-316 e Avenida Almirante Barroso) circulando juntamente com o tráfego geral, contribui à degradação acelerada do sistema, com severos impactos no tempo e no custo do deslocamento de seus usuários.

O Governo do Estado do Pará, no intuito de enfrentar o problema, lançou as diretrizes para a implantação do SIT/RMB, tronco alimentado e operado por ônibus, por meio do Projeto Ação Metrópole, que se originou com a realização de planos e estudos elaborados em cooperação técnica com o Governo do Japão, através da Agência de Cooperação Internacional do Japão [Japan International Cooperation Agency – JICA], agente financeiro dos componentes de infraestrutura deste projeto.

Esses estudos resultaram, em 1990, no Plano Diretor de Transporte Urbano da RMB (PDTU), atualizado em 2000; e, em 2002, no Estudo de Viabilidade Econômica de Projetos para o Melhoramento do Sistema de Transporte na Região Metropolitana de Belém (EVPDTU), atualizado em 2010, o qual analisou e quantificou a viabilidade econômico-financeira de todo o empreendimento, incluindo a implantação da infraestrutura e a operação dos serviços do SIT/RMB.

Amparado no (EVPDTU), em 4 de setembro de 2012 foi firmado o Contrato de Empréstimo Internacional n.º BZ-P20 entre o Governo do Japão, através da JICA, e o Estado do Pará, destinado ao financiamento da execução de serviços de consultoria e à implantação de obras civis do SIT/RMB.

No âmbito do referido contrato, foram realizadas as seguintes Licitações Públicas Internacionais (LPIs), sob condução do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano (NGTM) e em conformidade com as Guidelines da Agência Financiadora, as quais resultaram nos correspondentes contratos vigentes financiados por meio do Contrato de Empréstimo n.º BZ-P20:

I- LPI n.º 001/2013-NGTM e respectivo Contrato n.º 002/2014-NGTM, de 3 de fevereiro de 2014, destinado à execução de serviços de consultoria geral à elaboração de estudos e projetos, gerenciamento geral e supervisão de obras do SIT/RMB; e

II- LPI n.º 001/2017-NGTM e respectivo Contrato n.º 011/2021-NGTM, de 16 de setembro de 2021, destinado à execução do remanescente de obras do SIT/RMB.

Assim, sob o contrato de Contrato de Empréstimo Internacional n.º BZ-P20, o Estado do Pará está implantando a infraestrutura do SIT/RMB, Sistema instituído por meio da Lei Estadual n.º 10.720, de 30 de maio de 2024, abrangendo Garagem Metropolitana, Terminais de Integração, Estações de Passageiros, Centro de Controle Operacional e Corredores de Transporte com faixas exclusivas e preferenciais.

Com recursos provenientes da União, por meio do Ministério das Cidades e com contrapartida do Estado do Pará, o Estado adquiriu frota de 265 (duzentos e sessenta e cinco) ônibus, através de certame licitatório, dimensionada à demanda do SIT/RMB.

Essa frota pública - composta de ônibus a diesel tipo convencional, ônibus a diesel tipo Padron e ônibus elétricos, em contribuição ao meio ambiente por meio da redução das emissões de gases de efeito estufa - viabilizará à redução do investimento da concessionária, a consequente redução da Tarifa de Remuneração e a modicidade da Tarifa Pública aos usuários.

Em sequenciamento ao processo de implantação do SIT/RMB, com início de funcionamento previsto para o segundo semestre de 2025, fazem-se necessárias as realizações das licitações, em separado, dos seguintes serviços, cujos estudos e modelagem é produto do Contrato n.º 002/2014-NGTM:

I serviços de transporte público, abrangendo a programação, operação e controle dos serviços de transporte público (Troncal e Alimentador) integrantes do SIT/RMB, e a administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação da Garagem Metropolitana, da Frota de ônibus e das Estações de Recarga dos ônibus elétricos, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará;

II - Serviços de implantação, suporte, manutenção, operação e administração do Sistema de Bilhetagem Digital (SBD) e do Sistema de Gerenciamento de Transporte (SGT) do SIT/RMB; e

III- Serviços de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação dos Terminais de Integração e das Estações de Passageiros, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará.

A licitação à concessão dos serviços de transporte público, objeto desta justificativa, será a primeira a ser realizada dentre o conjunto de licitações às concessões de serviços do SIT/RMB.

Dentro desse contexto, faz-se necessária a abertura de licitação, constituída em Lote Único, objetivando a execução por meio de Concessão dos serviços de programação, operação e controle dos serviços de transporte público (Troncal e Alimentador) integrantes do SIT/RMB, e de administração, operação, manutenção, vigilância e segurança patrimonial, limpeza e conservação da Garagem Metropolitana, da Frota de ônibus e das Estações de Recarga dos ônibus elétricos, bens vinculados ao SIT/RMB e de propriedade do Estado do Pará, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data de início da Operação Regular das linhas de ônibus, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEINFRA e após manifestação da ARTRAN/PA, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 10.720 de 30 de setembro de 2024.

1Tempo estimado considerando a rede de transporte atual, a velocidade média e a frequência do sistema de transporte na hora de pico, para usuários que residem em áreas periféricas dos municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides.

É a justificativa.

Belém, 23 de janeiro de 2025

CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE-Diretor de Regulação e Planejamento da ARTRAN/PA

Protocolo: 1161033